



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO Nº 796/2024

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras Providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial as normas inseridas da Lei nº 450/2023 de 09 de agosto de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Fabiane Deitos	Gessi Lini	Secretaria Municipal de Assistência Social
Solange Berkembrock	Suzana Dalabarba	Secretaria Municipal de Educação
Juliana Mendes da Silva	Andressa Geremia	Secretaria Municipal de Administração
Luziane Padilha dos Santos Spada	Eloize Perão Moro	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Luiza Bueno	Paulo Cesar Brustolin	Departamento Municipal de Esportes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Alcelira de Oliveira Zanardi	Gelci Nogueira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Rudilete Simões Pires	Adriana da Rosa	Associação Atlética Banco do Brasil – AABB - Comunidade
Luana Vanessa Duarte	Giceli Vendruscolo	Consórcio Intermunicipal Casa Lar
Liliane Faust	Cristiane Busatto Mathias	Trabalhadores do Setor
Andressa Meurer Borghezan	Zenaide da Silva Carvalho	Associação dos Profissionais de Educação Municipal Lontrense – APEML

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas inseridas no art. 18, da Lei Municipal nº450/2023, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços públicos relevantes e sem remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 411/2022 este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-Paraná, em 10 de Junho de 2024.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná

Publicado

11 / 06 / 24
D.O.E. 3042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 796/2024

DECRETO Nº 796/2024

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, Estado do Parana e da outras Providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Parana, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial as normas inseridas da Lei nº 450/2023 de 09 de agosto de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, Estado do Parana, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO - GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Fabiane Deitos	Cleci Lim	Secretaria Municipal de Assistência Social
Solange Berkenbrock	Suzana Dalaburba	Secretaria Municipal de Educação
Juliana Mendes da Silva	Andreia Geremia	Secretaria Municipal de Administração
Luziane Padilha dos Santos Spada	Elaine Perle-More	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Luiza Bueno	Paulo Cesar Brundolin	Departamento Municipal de Esportes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Alcides de Oliveira Zanardi	Cleci Bogneira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Rudite Simões Pires	Adriana da Rosa	Associação Atlética Banco do Brasil - AABB - Comunidade
Luana Vanessa Duarte	Cicely Vendruscolo	Consortio Intermunicipal Casa Lar
Eliziane Faust	Christiane Bisotto Mathias	Trabalhadores do Setor
Andreia Mesera Bourgheraz	Zenilde da Silva Carvalho	Associação dos Profissionais de Educação Municipal Lontrene - APEMI

Parágrafo Único - Em conformidade com as normas inseridas no art. 18, da Lei Municipal nº450/2023, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços publicos relevantes e sem remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 411/2022 este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-Paraná, em 10 de Junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:0FE488AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2024. Edição 3042
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>